

**LEI N.º 851/2020**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir parte do crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 835, de 07 de novembro de 2019, no valor de até R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) para fazer face às despesas destinadas a obras de execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária e calçamento dos canteiros centrais da Av. Brasil, com recursos do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 867224/2018, durante o exercício de 2020.

**Art. 2º** Fica autorizada a inclusão no programa 0042 – Serviços de Utilidade Pública o Projeto 1073 - Recap Asfáltico, Sinalização Viária e Calçamento na Lei nº 775/2017 (PPA 2018/2021), na Lei nº 830/2019 (LDO 2020), na Lei nº 840/2019 (LOA 2020) e demais alterações necessárias para execução da presente lei, com o valor do referido crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 21 de janeiro de 2020.

**Josué Eduardo de Assunção**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado e Registrado na data supra.**

**Gustavo Pereira Ferrari**  
**Chefe de Gabinete**